



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 718/2018

Edição: 946

Página: 05

Data: 11/04/18

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

**Art. 2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
05.004	Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0401.2.092	Atividades da Manutenção Política de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00.00 – 773	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I – EXCESSO DE AREGADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (11/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito